

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 875

ÍNDICE

Contabilidade	3
Gabinete do Prefeito	3
Licitação	17

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 875

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

CONTABILIDADE

AVISO DE PUBLICAÇÃO - RREO 5 BIMESTRE

AVISO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 5° BIMESTRE DE 2025

GUARANTA DO NORTE

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Guarantã do Norte-MT, vem a público informar que, encontram-se no sítio <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br> no e no portal da transparência de Guarantã do Norte através do caminho <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefguaran...> os anexos: do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5° Bimestre de 2025.

Guarantã do Norte-MT, 28 de Novembro de 2025

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1803/2025.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, CONFORME A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

I – Representante da Polícia Militar de Guarantã do Norte - MT

Titular: CAP PM Fernando Borges de Oliveira – RGPM 884.242

Suplente: 3º SGT PM Ricardo Gonçalves da Silva – RGPM 884.242

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cenira Vitorino da Silva

Suplente: Michel Ovidio da Rocha

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Lilian Andreia Vieira

Titular: Morgana Leticia Schnen Livino de Melo

Suplente: Juliana Rodrigues

Suplente: Simone Cherobin

IV – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Titular: Adriane Constancio de Paula Rippel

Suplente: Fernanda Lopes Silva

V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sitânia Marcia Triches Ricieri

Titular: Elisabete de Oliveira Molina

Suplente: Aparecida Rodrigues Joaquim

Suplente: Emely Rodrigues Marques

VI – Representantes do Corpo de Bombeiro do Estado do Mato Grosso - CBMT

Titular: Re 1 Sgt.BM Eugenio Junior Del Bel

Titular: Sgt.BM Nilceu Reis da Silveira Neto

Suplente: 3 Sgt.BM Deric Pansera

Suplente: 3 Sgt.BM Márcio Ferreira Cruz

VII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Titular: Nyago Zarê Tessmann Arury

Suplente: Alexandre de Mello Righetti

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/11/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 2052/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1804/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	SARAH RODRIGUES SILVA
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	08/12/2025 À 17/12/2025 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	20/05/2024 ATÉ 19/05/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2053/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1805/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JOSE FERREIRA DA SILVA
CARGO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
PERÍODO DE GOZO	08/12/2025 À 06/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/06/2022 ATÉ 15/06/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2054/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1806/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	LODACIR DALL AGNOL JUNIOR
CARGO	FISCAL SANITÁRIO
PERÍODO DE GOZO	15/12/2025 À 13/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/03/2023 ATÉ 15/03/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2055/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1807/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JOZIVALDO DA SILVA FERREIRA
CARGO	MOTORISTA CATEGORIA “C”
PERÍODO DE GOZO	15/12/2025 À 13/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/03/2022 ATÉ 28/02/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2056/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1808/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	THAIS JANAINA CAPANEMA
CARGO	ENFERMEIRA
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 03/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/04/2022 ATÉ 15/04/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2057/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1809/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ROSENI PILATI
CARGO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 03/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	13/04/2024 ATÉ 12/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2058/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1810/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	CARINE PERTUSSATTI
CARGO	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 03/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	14/05/2023 ATÉ 13/05/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2059/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1811/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARIA DOS ANJOS DA SILVA
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PERÍODO DE GOZO	22/05/2025 ATÉ 20/06/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	13/06/2018 ATÉ 12/06/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/11/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 2060/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 11/2025

Dispõe sobre a necessidade de normatizar o **PROCESSO DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/ OU AULAS E REGIME DE JORNADA DE TRABALHO** para o ano letivo de 2026 no âmbito das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a necessidade de normatizar o processo de contagem de pontos para atribuição de classes e/ ou aulas e regime de jornada de trabalho para o ano letivo de 2026, no âmbito das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino, resolve:

Art. 1º. A contagem de pontos será realizada anualmente por uma Comissão.

Art. 2º. A **Comissão** de contagem de pontos nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) será composta por:

I Diretor, onde houver; II Secretário(a) escolar, onde houver; III Coordenador Pedagógico da unidade de ensino ou Articulador; IV 01 (um) professor efetivo; V 01 (um) profissional efetivo do apoio.

§1º. A escola deverá fazer registro em livro ata do processo democrático de escolha da Comissão que fará a contagem de pontos dos profissionais.

§2º. As escolas deverão encaminhar cópia da ficha de contagem de pontos de **TODOS** os profissionais, após o período de contagem.

Art. 3º. Compete a Comissão contar os pontos dos profissionais efetivos de cada unidade escolar.

Art. 4º. A contagem de pontos será realizada conforme quadros abaixo:

SERVIDORES	CONTAGEM	LOCAL
Professores efetivos	04 e 05/12/2025	Nas unidades de ensino onde o professor for efetivo

Art. 5º. A contagem de pontos dos professores do quadro da SMECD, será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na própria secretaria, conforme cronograma a seguir:

UNIDADES URBANA		
PROFISSIONAIS	DATA DA CONTAGEM	HORÁRIO
Prof. Quadro SEC;	04/12/2025	07:00 às 11:00
Profissionais cedidos	à	13:00 às 17:00

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 875

	05/12/2025	SMECD
--	------------	-------

UNIDADES DO CAMPO		
ESCOLA	DATA DA CONTAGEM	HORÁRIO
Boa Esperança	02/12/2025 à 05/12/2025	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00 SMECD
Sol Nascente		
Novo Horizonte		
Santa Ana		
Base Aérea		

§1º. Para efeito de contagem de pontos, a Secretaria Municipal de Educação considerará dias, meses e anos a partir da data da portaria de nomeação do profissional, estabelecendo como data base para todos os cálculos o dia 05 de dezembro de 2025. O cálculo seguirá a tabela de conversão de tempo em pontos especificada abaixo:

Tempo de efetivação	Pontos
1 ano	2 pontos
1 mês	0,16 pontos
1 dia	0,005 pontos

§2º. As publicações, recursos e divulgação relativos a contagem de pontos serão organizadas conforme quadro abaixo:

FUNCIONÁRIOS	PUBLICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS	LOCAL
Professores efetivos	08/12/2025 às 17:00h	Nas unidades de ensino (escolas e CMEI)
Professores do quadro da SMECD		Nas unidades de ensino (escolas e CMEI) e SMECD
Professores do campo		

Quadro 1: PUBLICAÇÃO PARCIAL DA CONTAGEM DE PONTOS

Quadro 2: Recursos

SERVIDORES	RECURSOS	LOCAL
Professores efetivos nas unidades Urbanas e do Campo	09/12/2025	Nas unidades de ensino (escolas e CMEI)

Professores do quadro da SMECD		SMECD
Resultado final da classificação	10/12/2025	Nas unidades de ensino (escolas e CMEI) e SMECD
Entrega das cópias das fichas de contagem de pontos dos professores efetivos das unidades escolares e CMEIS		SMECD

§3º. As unidades escolares e CMEIs deverão encaminhar para a SMECD a classificação final e a cópia das fichas da contagem de pontos através de memorando no dia **10/12/2025**.

Art. 6º. Caso o profissional não compareça para realizar a contagem de pontos, levar-se-á em consideração apenas o tempo de efetivação da rede municipal e idade em caso de empate.

Art. 7º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação realizar a contagem de pontos e organizar a pasta dos professores e demais profissionais do Quadro da SMECD e Escolas do Campo.

Art. 8º. O profissional que não puder estar presente na contagem de pontos (estiver em gozo de licença prêmio, férias ou atestado médico), deverá nomear procurador mediante:

a) procuração com assinatura reconhecida em cartório; ou b) assinatura eletrônica com **validação GOV.BR nível prata ou ouro**, nos termos da legislação vigente.

DOS CRITÉRIOS DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 9º Cada Escola Municipal/ CMEIs e a Secretaria Municipal de Educação deverão providenciar pasta dos professores efetivos das unidades com os seguintes documentos:

a) Ficha de contagem de pontos; b) Cópia da portaria; c) Cópia dos documentos pessoais; d) Cópias do diploma de graduação e especialização e/ou mestrado; e) Cópia dos certificados de atualização pedagógica (Janeiro de 2021 a Dezembro de 2025).

Art. 10. A Comissão será responsável pela contagem de pontos embasada nos seguintes critérios:

I. Critérios de Formação:

a)	Formação em magistério	5 (cinco) pontos
b)	Licenciatura plena	20 (vinte) pontos
c)	Especialização <i>lato sensu</i>	25 (vinte e cinco) pontos
d)	Mestrado	30 (trinta pontos) pontos
e)	Doutorado	35 (trinta e cinco) pontos

Parágrafo Único: Para efeito de contagem de pontos, será computada somente a maior formação apresentada, não sendo possível o acúmulo entre níveis distintos.

II. Tempo de serviço no magistério público municipal em Guarantã do Norte/MT:

a)	Tempo de nomeação para cada ano	2 (dois) pontos;
b)	Tempo de lotação na unidade escolar, para cada ano.	2 (dois) pontos contados a partir de 2005, conforme a Lei Complementar nº 081/2004 de 19 de dezembro de 2004.

III. Assiduidade (Professores da Educação Infantil ao 9º ano)

a)	O profissional que, no ano letivo de 2025, não apresentou faltas injustificadas, não registrou atrasos superiores a 10 minutos, não se retirou antes do término do expediente sem justificativa, e não solicitou substituto para fins particulares;	2 (dois) pontos
b)	O profissional que, no ano letivo de 2025, entregou todos os diários, relatórios avaliativos, planos de aula e demais documentos pedagógicos dentro dos prazos estabelecidos pela unidade escolar.	2 (dois) pontos

IV. Atualização na área de atuação/educacional:

a)	Por participação em Cursos de Formação Continuada ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Sala do Educador 2025 (No mínimo, 75% de frequência).	5 (cinco) pontos;
b)	Por participação em cursos de Formação Continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 10 (dez) pontos.(últimos 05 anos: 2021 a 2025)	1 (um) ponto para 40 horas.

§1º. A totalidade de pontos referentes ao critério III da ficha de pontuação para atribuição de classes e/ou aulas, que trata da assiduidade dos Profissionais da Educação abaixo relacionados, não seguirão os mesmos critérios de avaliação tendo em vista que o exercício cotidiano das suas atividades não acontece especificamente em uma unidade escolar, devendo esse critério ser avaliado pelo chefe imediato:

a) O Profissional da Educação Básica Municipal efetivo no cargo de Professor exercendo a função de Assessor de Educação, conforme Art. 3º, item I da Lei Complementar 187/2011; b) O Profissional da Educação Básica Municipal efetivo no cargo de Professor exercendo a função de diretor, coordenador dos CMEI'S e Escolas do Campo; c) O Profissional da Educação Básica Municipal efetivo no cargo de Professor exercendo suas atividades, em entidades ou órgão da Prefeitura ou até mesmo entes federativos que exerçam a atividade no campo educacional, com vinculação a Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 59, item VI da Lei Complementar 187/2011; d) O Profissional da Educação Básica Municipal efetivo no cargo de Professor exercendo suas atividades, em entidade de representação de classe, conforme Art. 100, item XIII e Art. 119, Parágrafo Único, item III da Lei Complementar 187/2011.

Art. 11. Atualização pedagógica na área educacional:

a) Serão computados cursos concluídos entre janeiro de 2021 e dezembro de 2025, sendo atribuídos **1 (um) ponto a cada 40 horas**, até o limite máximo de **10 (dez) pontos**; b) Para cursos online realizados em instituições privadas será considerado o máximo de 80 (oitenta) horas por curso, sendo computados nos termos do item IV, da alínea b, do Art. 10; c) Para cursos on-line realizados em **instituições públicas**, será considerada **a carga horária integral**, sendo computados nos termos do item IV, da alínea b, do Art. 10; d) Não serão considerados para efeito de contagem de pontos declarações de capacitações/formações, **exceto se da própria Administração Pública municipal.**

Art. 12. Os professores lotados nas unidades escolares e que prestam serviços em outros setores, autorizados pela Prefeitura, terão a contagem como os demais.

Art. 13. O profissional que esteve afastado, quando retornar deverá ser atribuído as aulas nas turmas disponíveis no quadro da SMECD.

Art. 14. Na apuração final da contagem de pontos, se ocorrer empate entre os profissionais, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

a) Maior graduação; b) Maior tempo de serviço prestado na unidade escolar; c) Maior tempo de serviço prestado no município; d) Assiduidade; e) Idade.

Art. 15. Dos pedidos de remoção, nova habilitação e redução e retorno de carga horária:

PEDIDOS	DIA	LOCAL
Pedido de Remoção	09/12/2025 à 10/12/2025	SMECD
Redução de Carga Horária		
Retorno de redução de Carga Horária		

§1º Os pedidos de: remoção, redução e retorno de carga horária, deverão ser preenchidos em duas vias para protocolo.

§2º A redução de carga horária fora da data pré-estabelecida na tabela deste Art. 15, será permitida somente se o profissional após ou durante a atribuição não tiver compatibilidade para cumprir a carga horária de 30 horas.

§3º Da contagem de pontos para atribuição de aulas de **removido** será deduzido os pontos referentes à lotação da unidade escolar.

§4º. Os pedidos de remoção, redução ou retorno de carga horária serão avaliados **à luz do interesse público**, da necessidade pedagógica da rede e da disponibilidade de vagas, podendo ser indeferidos mediante justificativa formal.

Art.16. Os professores remanescentes utilizarão, para efeito de classificação, a pontuação consolidada na unidade de origem, desde que não haja modificação substancial da estrutura escolar ou reorganização administrativa realizada pela SMECD.

§1º. Em caso de reorganização, fusão, desmembramento ou extinção de turmas/unidades, a Secretaria poderá, mediante justificativa, estabelecer novos critérios de classificação, preservando a equidade entre os profissionais.

§2º. O professor que tiver reduzido carga horária não poderá, em nenhuma hipótese, realizar serviços extraordinários e receber horas extras, conforme § 2º do Art. 56 da Lei Complementar nº 187/2011.

Art. 17. O profissional que solicitar retorno de carga horária, atribuirá somente após o quadro da SMECD, caso restem turmas abertas.

Art. 18. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 19. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte – MT, 28 de novembro de 2025.

VANDA KLEMENT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Dispensa de licitação Eletrônica nº 011/2025**, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISCINA DE FIBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**. Onde

ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **04/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a dispensa de licitação. Guarantã do Norte/MT, 28 Novembro de 2025. **Anjulia S. Maximovitz Felizardo/Agente de Contratação.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 12/2025

Dispõe sobre o PROCESSO DE CONTAGEM DE PONTOS E ATRIBUIÇÃO dos cargos de Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico em Informática Escolar e Apoio Administrativo Educacional, no âmbito das Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (SMECD)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar o processo de contagem de pontos e atribuição dos profissionais técnicos e de apoio da Rede Municipal de Ensino, resolve:

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 1º. A contagem de pontos será realizada por uma Comissão, que será constituída por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD).

Art. 2º. A Comissão de contagem de pontos nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) será composta por:

I Diretor, onde houver; II Secretário(a) escolar, onde houver; III Coordenador Pedagógico da unidade de ensino ou Articulador; IV 01 (um) professor efetivo; V 01 (um) profissional efetivo do apoio.

Parágrafo único. Compete à Comissão da unidade escolar preencher a ficha de assiduidade dos profissionais Técnicos e de Apoio.

Art. 3º. A contagem de pontos dos profissionais mencionados nesta Instrução será realizada por Comissão composta de profissionais da SMECD.

Art. 4º. A contagem de pontos será realizada conforme quadro abaixo:

SERVIDORES	CONTAGEM	LOCAL
Técnicos e Apoio Profissionais Cedidos	04/12/2025 a 05/12/2025	07:00 às 11:00 horas 13:00 às 17: horas SMECD

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 875

UNIDADES DO CAMPO		
ESCOLA	DATA DA CONTAGEM	HORÁRIO
Boa Esperança	02/12/2025 à 05/12/2025	07:00 às 11:00 horas 13:00 às 17: horas SMECD
Sol Nascente		
Novo Horizonte		
Santa Ana		
Base Aérea		

Parágrafo único: A classificação será feita em listas separadas de acordo com o curso técnico de formação.

Art. 5º. As publicações, recursos e divulgação relativos a contagem de pontos obedecerão ao seguinte cronograma:

Quadro 1: PUBLICAÇÃO PARCIAL DA CONTAGEM DE PONTOS

SERVIDORES	PUBLICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS	LOCAL
* Técnicos * Demais Profissionais sem formação técnica (de acordo com cargo de concurso).	08/12/2025 às 17:00 horas	Nas unidades de ensino (escolas e CMEI) e SMECD

Quadro 2: RECURSOS

SERVIDORES	RECURSOS	LOCAL
* Técnicos * Demais Profissionais sem formação técnica (de acordo com cargo de concurso).	09/12/2025	Nas unidades de ensino (escolas e CMEI) e SMECD
Resultado final da classificação.	10/12/2025	

§1º. Para efeito de contagem de pontos, a Secretaria Municipal de Educação considerará dias, meses e anos a partir da data da portaria de nomeação do profissional, estabelecendo como data base para todos os cálculos o dia **05 de dezembro de 2025**. O cálculo seguirá a tabela de conversão de tempo em pontos especificada abaixo:

Tempo de efetivação	Pontos
1 ano	2 pontos
1 mês	0,16 pontos
1 dia	0,005 pontos

Art. 6º. O profissional que não puder estar presente na contagem de pontos (estiver em gozo de licença prêmio, férias ou atestado médico), deverá nomear procurador mediante:

- a) procuração com firma reconhecida; ou
b) assinatura eletrônica GOV.BR nível prata ou ouro.

Art. 7º. Se o profissional não comparecer, será considerado apenas o tempo de efetivação e, havendo empate, a idade.

Art. 8º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação realizar a contagem de pontos e organizar a pasta dos profissionais.

DOS CRITÉRIOS DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 9º. A Comissão será responsável pela contagem de pontos embasada nos seguintes critérios:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Agente Administrativo Escolar; Instrutor Desportivo; Bibliotecário I (em extinção); Escriturário Escolar)		
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Copeira Escolar, Agente de Serviços Gerais Escolar, Mecânico de Veículo Escolar, Motorista de Transporte Escolar, Agente de Vigilância e Manutenção Escolar)		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR		
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (considerar a maior titulação)	
a.	Ensino Médio	04 (quatro) pontos
b.	Pró-funcionário	25 (vinte e cinco) pontos
c.	Licenciatura	27 (vinte e sete) pontos
d.	Especialização <i>lato sensu</i>	30 (trinta) pontos
II	DO TEMPO DE SERVIÇO	
a.	Tempo de efetivação na rede municipal de ensino para cada ano	2 (dois) pontos
III	ASSIDUIDADE	
a.	O profissional que, no ano letivo de 2025, não apresentou faltas injustificadas, não registrou atrasos superiores a 10 minutos, não se retirou antes do término do expediente sem justificativa, e não solicitou substituto para fins particulares;	2 (dois) pontos
IV	ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO/EDUCACIONAL	
a.	Cursos nos últimos 05 (cinco) anos (de 2021 até dezembro de 2025).	A cada 40 (quarenta) horas, 01 (um) ponto, podendo no máximo contar 10 (dez) pontos;
b.	Por participação no Projeto de Formação Continuada Sala do Educador ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, (No mínimo 75% de frequência).	5 (cinco) pontos;

§1º. A totalidade de pontos referentes aos critérios de assiduidade da ficha de pontuação da função dos Profissionais que atuam na Secretaria de Educação ou órgãos ligados a esta, não seguirão os mesmos critérios de avaliação tendo em vista que o exercício cotidiano das suas atividades não acontece especificamente em uma unidade escolar, devendo esse critério ser avaliado pelo chefe imediato.

Art. 10. Atualização pedagógica na área educacional:

a) Cursos nos últimos **5 (cinco)** anos (de 2021 até dezembro de 2025), a cada 40 (quarenta) horas 1 (um) ponto, podendo no máximo contar dez pontos; **b)** Para os cursos realizados online em instituições privadas será considerado até 80 horas, sendo computados nos termos do **item IV, alínea a, do Art. 9.** **c)** Para os cursos online em instituições públicas será considerado a quantidade total de horas realizadas, sendo computados nos termos do **item IV, alínea a, do Art. 9.** **d)** Não serão considerados para efeito de contagem de pontos **declarações** de capacitações/formações (exceto as formações oferecidas por instituições públicas). **e)** Poderão contar cursos voltados para área da educação, de concurso e área de atuação.

Art. 11. Os Técnicos e Apoio Educacionais que prestam serviços em outros setores, autorizados pela Prefeitura Municipal e exclusivamente ligados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, terão a contagem como os demais.

Art. 12. O profissional que esteve afastado, quando retornar deverá ser atribuído as aulas nas funções disponíveis no quadro da SMECD.

Art. 13. Na apuração final da contagem de pontos, se ocorrer empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

a) Maior titulação; **b)** Maior tempo de efetivação no município; **c)** Assiduidade; **d)** Idade.

Art. 14. A atribuição seguirá a formação técnica do Pro-Funcionário (Alimentação Escolar, Infraestrutura, Secretariado Escolar e Multimeios). Profissionais sem formação técnica serão atribuídos nas vagas remanescentes.

Art. 15. As Atribuições de funções para Apoios nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) será realizada conforme cronograma abaixo:

Funções	Data	Horário	Local
Atribuição para Agente de Serviços Gerais (Nutrição, Infraestrutura e Demais profissionais sem formação)	17/12/2025	07:30	SMECD
Adequação para Agentes de Serviços Gerais		08:30	
Atribuição Agente Administrativo		09:00	
Adequação para Agentes administrativos		09:30	
Atribuição para Vigilantes		10:00	
Adequação para Vigilantes		10:30	

DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO:

Art. 16. O processo de atribuição dos profissionais de apoio ocorrerá após a atribuição dos professores na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Art 17. Os profissionais que optarem por realizar a adequação de funções, caso desistam ou haja o retorno do efetivo para a função e local atribuídos, não poderão retornar a sua atribuição inicial. Poderão retornar funções/locais livres, onde houver profissionais em contrato temporário.

Art. 18. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte – MT, 28 de novembro de 2025.

VANDA KLEMENT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 310/2025.

Contratada: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.978.004/0001-98

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$195.302,75(cento e noventa e cinco mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 311/2025.

Contratada: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 66.046.541/0001-69

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$510.374,00(quinhentos e dez mil trezentos e setenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 312/2025.

Contratada: SSG SOLUCOES LTDA, CNPJ N° 46.973.126/0001-43

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$13.130,00(treze mil cento e trinta reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 313/2025.

Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 31.401.798/0001-07

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$76.244,40(setenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

diariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 314/2025.

Contratada: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N° 46.884.097/0001-43

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$61.924,50(sessenta e um mil novecentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 315/2025.

Contratada: DENTAL IPO LTDA, CNPJ N° 50.567.060/0001-69

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$144.130,90(cento e quarenta e quatro mil cento e trinta reais e noventa centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 316/2025.

Contratada: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 37.676.047/0001-80

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$120.208,50(cento e vinte mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 317/2025.

Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 34.223.536/0001-98

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$223.677,00(duzentos e vinte três mil seiscentos e setenta e sete reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 318/2025.

Contratada: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N° 25.341.162/0001-14

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS

DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$267.218,78(duzentos e sessenta e sete mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 319/2025.

Contratada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.860.907/0001-50

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 320/2025.

Contratada: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.105.456/0001-72

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$67.694,50(sessenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 321/2025.

Contratada: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 09.276.294/0001-53

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$3.950,00(três mil novecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 322/2025.

Contratada: ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ Nº 27.205.945/0001-04

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$2.699,70(dois mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 323/2025.

Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$8.049,50(oito mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 324/2025.

Contratada: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.180.445/0001-12

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$4.430,00(quatro mil quatrocentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

diariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 325/2025.

Contratada: VITAMED DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.220.198/0001-91

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$1.434,00(mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 326/2025.

Contratada: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.994.852/0001-93

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$219.375,00(duzentos e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 327/2025.

Contratada: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ Nº 43.044.418/0001-03

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$48.140,00(quarenta e oito mil cento e quarenta reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

diariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 328/2025.

Contratada: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 54.322.844/0001-88

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$10.976,50(dez mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 329/2025.

Contratada: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 45.107.793/0001-80

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$2.766,00(dois mil setecentos e sessenta e seis reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/ 2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 330/2025.

Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$49.987,50(quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

diariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/
2025**

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 331/2025.

Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 26.240.632/0001-16

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$37.620,00(trinta e sete mil seiscientos e vinte reais)

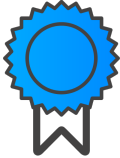
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data: 28/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2025.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Nov 30 22:30:56 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)